



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



## **LEI MUNICIPAL N.º 2.710 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

DECLARA DE EXPANSÃO URBANA DE FINALIDADE ESPECÍFICA A ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIZANE SOARES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada, para fins administrativos, fiscais e de urbanização específica, no território do Município de São Domingos do Araguaia, com a finalidade de implantação de distrito industrial, a área territorial com os seguintes limites:

**Parágrafo único.** Imóvel Rural. Denominado de Chácara Frinasa – localizado na Gleba Fortaleza, Município de São Domingos do Araguaia – constituído por uma área de 40,0372-ha (quarenta hectares, três ares e setenta e dois centiares), perfazendo um perímetro de 3.005,55m – Limites e Confrontações: Norte: Rodovia BR 230, Leste: Maria Milagre Pereira dos Santos, Sul: Maria Milagre Pereira dos Santos e Francisco Fausto Braga, Oeste: Francisco Fausto Bragas - representado pela Matrícula n.º 4340 – registrado junto ao Cartório Ferreira Rocha – Único Ofício da Comarca de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

**Art. 2º** - O imóvel rural, descrito no Parágrafo único do art. 1º desta Lei, passa a ser área urbana/industrial.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia - PA, 17 de junho de 2022.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADA EM 17 DE JUNHO DE 2022**